

PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS EM 2025

O presente resumo é uma síntese de resultados relativos aos trabalhos e às atividades de avaliação desenvolvidas no exercício de 2025 pela Secretaria de Auditoria, a fim de que seja disponibilizada no portal institucional de TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, em cumprimento às obrigações de divulgação e transparência constantes do parágrafo 4º do art. 9º da IN TCU nº 84/2020.

AUDITORIA FINANCEIRA COM CONFORMIDADE			
OBJETIVO: O objetivo principal é obter segurança razoável para emitir relatório e certificado de auditoria com opinião conclusiva sobre: as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao exercício de 2024, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; bem como sobre as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.			
PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 7186/2024	Relatório de Auditoria nº 001/2025	O escopo do presente trabalho compreende o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, o Balanço Orçamentário, a Demonstração de Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2024, com as correspondentes notas explicativas, bem como a declaração do contador. Além disso, compõe o escopo deste trabalho as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima discriminadas.	18/03/2025
QUESTÕES DE AUDITORIA:			
a) Verificar se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável?			
b) Verificar se as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo Regional estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável?			

CONCLUSÃO:

Segurança limitada e suporte às conclusões

Este trabalho foi realizado em apoio ao Tribunal de Contas da União, conforme o artigo 74, inciso IV, e no exercício das competências previstas no artigo 71, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988. Também segue as disposições do artigo 50, inciso II, e do artigo 9º, inciso III, da Lei 8.443/1992. Foram examinadas as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região com foco nos ciclos de bens móveis, imóveis e ainda os valores de passivos cadastrados no módulo de Gestão de Passivos(MGP) do Tribunal. A análise abrangeu ainda as notas explicativas, com o resumo das principais políticas contábeis, e a Declaração Anual do Contador.

Foi obtida segurança limitada quanto à fidedignidade das demonstrações contábeis, consideradas em conjunto, resultando na emissão de certificado de auditoria com a respectiva conclusão sobre elas.

A segurança limitada, no contexto da auditoria, representa um nível moderado de garantia de que as demonstrações contábeis não contêm distorções relevantes. Diferentemente da segurança razoável, que envolve a aplicação de testes extensivos e a obtenção de evidências mais robustas, a segurança limitada baseia-se em procedimentos de auditoria menos abrangentes. Nas auditorias de asseguração limitada, a conclusão do auditor é expressa de forma negativa. Ao invés de afirmar que os registros contábeis e financeiros da instituição são, em todos os aspectos, relevantes, fidedignos e corretos, o auditor declara que, com base nos testes realizados, não teve conhecimento de fatos que indiquem distorções relevantes nesses registros. Portanto, as conclusões desta auditoria refletem uma asseguração limitada uma vez que foram analisadas somente contas dos ciclos de bens móveis, imóveis e valores de passivos, impactando assim, o grau de certeza sobre a ausência de erros ou fraudes materiais.

Na auditoria financeira de 2024, a aplicação de segurança limitada considerou as circunstâncias operacionais da unidade, incluindo a estrutura reduzida da equipe e o grau de complexidade do trabalho. Ainda que essas condições tenham influenciado o escopo dos procedimentos aplicados, a auditoria foi conduzida em conformidade com as normas vigentes, assegurando uma avaliação consistente e fundamentada das demonstrações contábeis.

Por fim, as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e a opinião sobre a conformidade das transações subjacentes contidas no Certificado de Auditoria.

Conclusões sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis apresentam, de maneira fidedigna e em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31 de dezembro de 2024, no que se refere aos ciclos contábeis de bens móveis, bens imóveis e passivos. A elaboração dessas demonstrações contábeis está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil para o setor público, observando os dispositivos legais e normativos aplicáveis, incluindo a legislação vigente, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as diretrizes emanadas pelos órgãos reguladores e de controle.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

As transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que se refere aos ciclos de bens móveis, imóveis e passivos, bem como os atos de gestão relevantes praticados pelos responsáveis, estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, atendem aos princípios da administração pública, como legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, que orientam a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. Da mesma forma, observam os princípios contábeis aplicáveis ao setor público incluindo a competência, a prudência e a fidedignidade, garantindo a adequada representação dos fatos contábeis e patrimoniais da entidade.

Responsabilidade e independência da equipe de auditoria

A equipe de auditoria manteve plena independência em relação aos responsáveis pelos atos de gestão e pela elaboração das demonstrações contábeis, não tendo se imiscuído no mérito administrativo nem participado do curso regular de processos administrativos. Tudo isso em conformidade com os artigos 5º e 20 da Resolução CNJ 309/2020, que estabelecem que:

“Art. 5º Os auditores devem atuar de forma imparcial e isenta, evitando quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem a objetividade do seu julgamento profissional.”

“Art. 20. O servidor lotado na unidade de auditoria interna não poderá:

- I – implementar controles internos e gerenciar a política de gestão de riscos;
- II – participar diretamente na elaboração de normativos internos que estabeleçam atribuições e disciplinamento das atividades operacionais das unidades orgânicas;
- III – preparar registros ou atuar em outra atividade que possa prejudicar a atuação imparcial; e IV – ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre atividade auditada, ou exercer atividades próprias e típicas de gestão, tais como:
 - a) atos que resultem em emissão de empenho, autorização de pagamento e suprimento ou dispêndio de recursos, independentemente do valor atribuído;
 - b) análise prévia de processo que objetive aprovação ou avaliação de estudos técnicos preliminares, projeto básico, termo de referência e respectivos editais de licitação ou minutas de contratos, bem como de aditivos contratuais, independentemente do valor atribuído;
 - c) formulação e implementação de políticas nas áreas de planejamento orçamentário e financeiro;
 - d) promoção ou participação na implantação de sistemas gerenciais não relacionados à área de auditoria; e) participação em comissão de sindicância, de processo administrativo disciplinar, de conselhos com direito a voto ou qualquer outra atuação que possa prejudicar a emissão de posicionamento da unidade de auditoria interna ou do auditor;
 - f) atividades de assessoramento jurídico ou outra atuação que comprometa a independência da unidade de auditoria interna ou do auditor;
 - g) atividades de setorial contábil; e
 - h) atividades de contadoria judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. O servidor que ingressar na unidade de auditoria interna do órgão não poderá atuar em procedimentos de auditoria relativos à área anteriormente ocupada, pelo período de doze meses.”

A equipe conduziu o trabalho de acordo com os princípios éticos estabelecidos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Além disso, cumpriu integralmente as demais responsabilidades éticas conforme as normas citadas.

Benefícios estimados ou esperados

Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos relacionados à conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, bem como aos registros contábeis correspondentes. Além disso, busca apoiar o processo de elaboração das demonstrações contábeis e promover o aperfeiçoamento da transparência e da responsabilidade (accountability) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

RECOMENDAÇÕES:

Concluir a reavaliação dos bens móveis deste TRT para que as demonstrações deste exercício reflitam corretamente o valor justo dos bens pertencentes ao patrimônio deste Regional;
Atualizar o fluxo do processo de reconhecimento de passivo, contemplando etapas de sua atualização.

RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da accountability, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRIDADE DO TRT 16ª REGIÃO

OBJETIVO: Avaliar a existência, implementação e efetividade de mecanismos e práticas de integridade no TRT 16ª Região.

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 6410/2025	Relatório de Auditoria nº 03/2025	SISTEMA DE INTEGRIDADE DO TRT 16ª REGIÃO	17/12/2025

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- a) A Política de Integridade e o Plano de Integridade foram formalmente aprovados pela alta administração e sua implementação e manutenção foram explicitamente comunicados a todos os níveis hierárquicos do Tribunal?
- b) A instância responsável pela gestão da integridade está formalmente instituída e opera com autonomia e acesso direto à alta administração, possuindo recursos materiais e humanos necessários para cumprir suas atribuições?
- c) O Tribunal realiza periodicamente análise e avaliação de riscos à integridade e adota medidas eficazes de prevenção e tratamento desses riscos?
- d) Existem mecanismos estruturados no TRT 16 para monitorar continuamente a efetividade do sistema de integridade, promover seu aprimoramento e garantir capacitação regular dos servidores e magistrados?
- e) As informações relacionadas ao sistema de integridade do TRT16 são disponibilizadas de forma transparente, acessível e tempestiva à sociedade?

CONCLUSÃO:

A integridade pública no contexto do Poder Judiciário é um compromisso institucional que deve permear toda a estrutura e a atuação dos tribunais. A sua consolidação, impulsionada por normativas específicas e por uma cultura organizacional que promove um ambiente de trabalho pautado pela ética, pela transparência e pela responsabilidade, servindo de alicerce para a confiança da sociedade na Justiça e para a execução de uma prestação jurisdicional efetiva e legítima.

Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que foi possível atingir os objetivos planejados, uma vez que foram fornecidos os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

Constatou-se que o Tribunal possui política de integridade instituída pela Portaria GP N. 358/2024, como também criou o Comitê de Ética e Integridade, por meio da Port. GP N. 094/2023.

Constatou-se, que apesar de não haver Plano de Integridade formalizado pelo Regional, que existem várias instâncias de integridade devidamente constituídas e atuando na suas áreas de ação tais como: o Comitê de Ética e Integridade, o Grupo de Trabalho de Sindicância e Processo Disciplinar (Port. GP N. 386/2024), a Corregedoria, a Ouvidoria, a Divisão de Governança de Contratações e Obras, a Escola Judicial,

Secretaria de Tecnologia e Informação, Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral entre outras, que têm entre seus objetivos também zelar pela gestão de integridade no âmbito do Tribunal.

Constatou-se que o Regional aderiu ao e-Prevenção, uma plataforma do TCU, lançada como parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), cujo objetivo principal é possibilitar que os órgãos realizem uma autoavaliação de suas práticas relacionadas à prevenção da corrupção.

Constatou-se que este Tribunal editou a RA TRT 16 N° 139/2025 que aprovou a revisão do Planejamento Estratégico do Regional, referente aos exercícios 2025/2026, a qual estabeleceu uma pontuação para a META 11: ALCANÇAR 100 PONTOS NA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, cujo Objetivo estratégico é o de “Promover a integridade e transparência em relação aos atos de gestão praticados”, tendo como indicador de medição daquela meta o ÍNDICE DE INTEGRIDADE-IINT.

Porém, verificou-se que o Regional ainda não formalizou seu Plano de Integridade, conforme previsão no Art. 4º da Portaria GP N. 358/2024.

Constatou-se que, apesar das iniciativas adotadas pelo TRT da 16ª Região, a gestão de riscos à integridade ainda encontra-se em fase inicial de implementação. Até o momento, não foram elaborados relatórios formais pelo Comitê de Ética e Integridade sobre o tema, e a política interna aguarda a definição dos parâmetros nacionais pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o que conduz à padronização da Política de Gestão de Riscos para a Justiça do Trabalho.

Verificou-se, contudo, a existência de ações preparatórias, registradas nos Processos SEI nº 000002565/2025, 000002618/2025 e 000002720/2025, voltadas à estruturação do processo e à implantação de sistema informatizado de gerenciamento de riscos. Conforme registrado em ata da Comissão de Ética e Integridade de 01/09/2025, doc. 0286730, PA nº 000006410/2025, a Divisão de Governança de Obras e Aquisições foi designada para realizar a pesquisa e análise dos riscos à integridade. Assim, conclui-se que, embora o Tribunal venha demonstrando comprometimento institucional com o tema, o processo de gestão de riscos à integridade ainda não se encontra consolidado, demandando avanços na implementação prática das diretrizes estabelecidas pela Portaria GP/TRT16/358/2024.

Em face das constatações desta auditoria, necessário se faz a elaboração e formalização do Plano de Integridade pela Alta Administração do Regional, visando melhorar a gestão da política de integridade, bem como atingir a pontuação necessária da META 11 do Plano Estratégico 2021-2026 e também avançar na autoavaliação da plataforma e-Prevenção do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) do TCU.

RECOMENDAÇÕES:

Que o Comitê de Ética e Integridade, na condição de responsável pela gestão de integridade neste Regional, com apoio da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e das outras instâncias de integridade elabore um plano de ação para cumprimento do disposto nos incisos I a VIII do Art. 4º da Portaria GP TRT16 N. 358/2024, sendo que ao fim, submeta o Plano de Integridade a Alta Administração para aprovação;

RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para aumentar a maturidade da gestão de integridade do TRT 16ª Região.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PROJETOS DO TRT 16ª REGIÃO

OBJETIVO: Avaliar o nível de maturidade da gestão de projetos no TRT16.

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 1737/2025	Relatório de Auditoria nº 02/2025	Eficácia da Gestão de Projetos do TRT16	11/07/2025

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- a) Qual o grau de maturidade da gestão de projetos do TRT da 16ª Região?

CONCLUSÃO: Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que foi possível atingir os objetivos planejados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

A Secretaria de Auditoria, utilizando Modelo Prado-MMGP, que possibilita a avaliação individualizada do grau de maturidade em gerenciamento de projetos por setor dentro de uma mesma organização, procedeu à análise das práticas adotadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica deste Regional do TRT da 16ª Região.

Constatou-se que a SETIC se encontra no Nível 4 de maturidade, conforme os critérios do referido modelo. Tal classificação decorre da institucionalização da Política de Gestão de Projetos e do Processo de Gestão de Projetos, bem como da constituição e funcionamento regular do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos termos das portarias vigentes.

A análise das atas de reuniões desses colegiados, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, disponíveis no sítio eletrônico institucional deste Regional, evidencia a atuação efetiva na deliberação sobre o Portfólio de Projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2025-2026, bem como no acompanhamento da execução dos projetos vinculados, demonstrando a consolidação do alinhamento das iniciativas de TIC com o planejamento estratégico do Tribunal.

Verificou-se, ainda, que o gerenciamento dos projetos da SETIC é realizado com o apoio da ferramenta GLPI, a qual contempla o registro de projetos ativos e concluídos, status de execução, prazos, entregas e demais informações relevantes ao controle da carteira de projetos. Ademais, foram executadas ações de capacitação específicas em gestão de projetos, abrangendo um total de oito servidores da unidade.

Por fim, observou-se que a gestão de riscos e problemas ocorre de forma estruturada, sendo estes reportados sistematicamente pelos gerentes nos Relatórios de Status dos Projetos (RDS) e apreciados nas reuniões do STIC, assegurando o acompanhamento contínuo e a adoção tempestiva de medidas corretivas no decorrer do ciclo de vida dos projetos.

Em relação ao TRT da 16ª Região, a avaliação conduzida pela Secretaria de Auditoria, com base no Modelo Prado-MMGP, permitiu identificar que o Tribunal encontra-se no Nível 2 de maturidade em gerenciamento de projetos. Tal classificação decorre do fato de que, embora exista a execução de múltiplos projetos no âmbito da SEGOV, essa prática ainda ocorre de forma não padronizada, com baixa institucionalização de processos e ausência de disciplina metodológica.

Foram identificadas lacunas, como a inexistência de Política e de Processo de Gestão de Projetos formalmente instituídos, a ausência de um Escritório de Projetos (PMO) ou estrutura equivalente com atribuições normativas e capacidade técnica adequada, bem como a não realização de ações de capacitação em gestão de projetos nos últimos anos, o que compromete o desenvolvimento técnico das equipes responsáveis pela condução das iniciativas estratégicas.

Tais constatações evidenciam que os elementos essenciais para uma governança estruturada de projetos ainda não se encontram implementados ou formalizados, o que limita a capacidade institucional de planejamento, coordenação e controle das iniciativas e impede a evolução do TRT16 para o nível 3 de maturidade conforme os critérios do Modelo Prado-MMGP, caracterizada pela existência de um ambiente padronizado de gerenciamento de projetos, com metodologias formalmente definidas, processos estabelecidos e ferramentas de apoio implementadas. Nesse estágio, os projetos são conduzidos de forma disciplinada e agrupada, com atuação relevante do Escritório de Projetos, que oferece suporte ao planejamento, acompanhamento e controle, além da participação ativa de comitês e capacitação técnica da equipe.

RECOMENDAÇÕES:

Considerando que é dever institucional da Secretaria de Auditoria contribuir com a orientação à Administração, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão de projetos, de modo a assegurar a observância dos princípios da eficiência e da eficácia na condução das atividades deste Tribunal, sugerimos a adoção das seguintes medidas, a serem avaliadas e, se pertinentes, implementadas pela SETIC:

- a) Padronização da metodologia em gestão de riscos em todos os projetos de tecnologia da informação e comunicação;
- b) Implantação do indicador de percentual de atraso dos projetos, utilizando metodologia semelhante à do índice iGovTIC-JUD;
- c) Inclusão no Plano de Capacitação de ações voltadas ao desenvolvimento de competências em gerenciamento de projetos.

Quanto à gestão de projetos institucionais, sugerimos que o Comitê de Governança e Estratégia do TRT da 16ª Região que, com o apoio técnico da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGOV), elabore e implemente um plano de ação voltado à estruturação da gestão de projetos no âmbito do Tribunal, contemplando as seguintes diretrizes:

- a) Criação da Política e do Processo de Gestão de Projetos, mediante edição de normativos específicos que definam metodologias, responsabilidades, artefatos obrigatórios e diretrizes para o ciclo de vida dos projetos;
- b) Implantação de Escritório de Projetos (PMO) ou estrutura equivalente, com atribuições formais, recursos humanos e capacidade técnica adequados para apoiar, coordenar, monitorar e padronizar a gestão do portfólio de projetos institucionais;
- c) Adoção de sistema informatizado de gerenciamento de projetos, que possibilite o acompanhamento estruturado do escopo, cronograma, marcos, entregas, riscos, indicadores e relatórios gerenciais;
- d) Definição e aplicação de metodologia institucional de gestão de riscos em projetos, assegurando tratamento sistemático das incertezas e maior previsibilidade na execução das iniciativas;
- e) Inclusão no Plano de Capacitação de ações voltadas ao desenvolvimento de competências em gerenciamento de projetos;
- f) Implantação de processo estruturado de monitoramento do portfólio de projetos institucionais, com base em indicadores de desempenho e de alinhamento estratégico, permitindo atuação mais proativa da gestão e do Comitê de Governança.

RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para aumentar a maturidade da gestão de Projetos do TRT 16ª Região.

SECRETARIA DE AUDITORIA